



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/1972

Ementa

CONCEDE AO PROF. ELIESER PEDRO DE FREITAS ROCHA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

23/11/1972

Data de Publicação

26/11/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 53/1972](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida durante a solenidade de formatura de turma do Ginásio Industrial Estadual Dr. Antenor Soares Gandra, no Cine Polytheama, em 30/12/1972.

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 52, de 23 de novembro de 1 972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço -
baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. ELIESER PEDRO DE FREITAS ROCHA o título de "Cidadão Jundiáense".

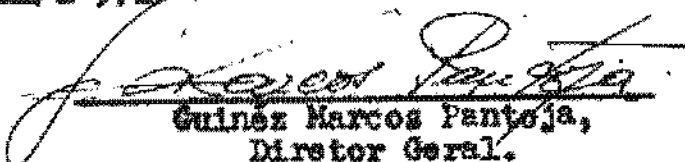
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Guinéu Marcos Pantoja,
Diretor Geral.